

## DOCUMENTAÇÃO DOS PROCESSOS DE PENSÃO

REF.: REGULAMENTO GERAL DO REGIME PRÓPRIO  
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

NOME DO INTERESSADO:

ÓRGÃO / ENTIDADE:

Nº DO PROCESSO:

## DOCUMENTAÇÃO DO REQUERENTE/INTERESSADO

### PAIS

S/N ITEM

1 REQUERIMENTO DE PENSÃO DEVIDAMENTE ASSINADO (VIA ORIGINAL);

2 DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO, CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO MÊS ANTERIOR AO ÓBITO DO EX-SEGURADO E ATUALIZADO, EM CASO DE MUDANÇA DE DOMICÍLIO (CÓPIA CONFERIDA COM A VIA ORIGINAL);

3 CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CERTIDÃO DE CASAMENTO, COM AVERBAÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL, DIVÓRCIO OU DE ÓBITO, SE FOR O CASO (CÓPIA CONFERIDA COM A VIA ORIGINAL);

4 DECLARAÇÃO POSITIVA OU NEGATIVA QUANTO A EXISTÊNCIA DE UNIÃO ESTÁVEL, COM FIRMA DO(S) DECLARANTE(S) RECONHECIDA (CÓPIA CONFERIDA COM A VIA ORIGINAL)

5 DECLARAÇÕES DO INSS E DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO ONDE RESIDIR OU DA PREFEITURA, EM CASO DE AUSÊNCIA DESTES, COM PRAZO NÃO SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, INFORMANDO SE O INTERESSADO RECEBE ALGUM BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO (VIA ORIGINAL);

6 COMPROVAÇÃO DE RENDA DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO, BEM COMO DECLARAÇÕES DO INSS E DO MUNICÍPIO ONDE RESIDIR, INFORMANDO SE O MESMO RECEBE ALGUM BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO, A FIM DE VERIFICAR A RENDA PRÓPRIA PREVISTA NO INCISO V DO ART. 6º DA LC 39/02;

7 COMPROVAÇÃO DA DEPENDÊNCIA ECONÔMICA, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 03 DOCUMENTOS, NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 3.048/99 (DE ACORDO COM A CLASSE DE DEPENDENCIA)

- I- Declaração especial feita pelo próprio segurado feita perante tabelião;
- II- Prova de mesmo domicílio, datado até 06 (seis) meses antes do óbito do segurado;
- III- Prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;
- IV- Procuração ou fiança reciprocamente outorgada, com menção sobre eventual convivência marital ou dependência econômica;
- V- Conta bancária conjunta;
- VI- Registro em associação de qualquer natureza, onde conste o interessado como dependente do segurado;
- VII- Anotação constante de ficha ou livro de registro de empregados;
- VIII- Apólice de seguro da qual conste o segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como a sua beneficiária;
- IX- Ficha de tratamento em instituição de assistência médica, da qual conste o segurado como responsável;
- X- Escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome do dependente;
- XI- Certidão de casamento religioso; e
- XII- Quaisquer outros documentos que possam levar à convicção do fato a comprovar, subordinados à análise do setor competente.

CONFERIDO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

À GECAH PARA ANÁLISE

NOTIFICAR INTERESSADO (A) PARA APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

AO NURC, PARA EMISSÃO DO HISTÓRICO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS